



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

"TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS"

Processo nº 069/2018
Edital nº. 054/2018
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE BALNEOTERAPIA FASE 01 – NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR).

Aos 19 dezoenove dias do mês de Julho de 2018, às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, reuniu-se a Comissão de Licitação desta Prefeitura sob a Presidência do Sr. José Nelson de Lima Franco e seus membros para recebimento de nova documentação das licitantes e julgamento da fase habilitatória da referida Concorrência Pública.

Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar da sessão a Srta. Daiane da Silva Costa, representante da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Entregaram os envelopes de documentos as empresas:

- 1. CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, protocolo nº 4159/2018**
Representante: Daiane da Silva Costa
- 2. SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, protocolo nº 4178/2018**
Sem representante na sessão
- 3. FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, protocolo nº 4189/2018**
Sem representante na sessão

Em relação ao envelope da empresa **CONSTRUTORA JJG LTDA ME**, após análise de rotina em conferência aos dados constantes no envelope protocolado sob o nº 3524/2018, o número do processo e da concorrência estavam corretos bem como o endereço da empresa, telefone, e-mail, contudo em relação ao nome empresa e CNPJ, s.m.j constou erroneamente o nome de BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e seu número de CNPJ e da Inscrição Estadual, onde o correto seria em nome da empresa CONSTRUTORA JJG LTDA ME. Em atenção ao princípio da razoabilidade, já muito mencionado ao longo da instrução processual, que tem como condão básico à ampliação da disputa e a busca da proposta mais vantajosa, a Comissão Julgadora de Licitações realizou a abertura do envelope a fim de verificar se os documentos contidos no mesmo estavam em nome da empresa participante do certame, fato, que restou demonstrado nos documentos encartados dentro do referido envelope, não havendo assim óbice para que se passasse à sua análise.

Nesse momento, a representante da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Srta. Daiane da Silva Costa, solicita que se conste em ata que não concorda com a decisão da Comissão, haja vista que constava o nome da empresa BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA na etiqueta do envelope, o que impediria sua abertura, considerando o erro cometido e assim solicita a desclassificação da referida empresa.

Em continuidade dos trabalhos de abertura dos envelopes dos documentos, questionou-se à representante da empresa Construmedici se a mesma tinha observações a fazer com relação a documentação apresentada. A mesma suscita que o Recibo de Escrituração Contábil da empresa FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não esta assinado por seu representante legal, fato que ensejaria sua inabilitação, nos mesmos moldes da decisão anteriormente adotada pela Comissão com relação à sua empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

Com relação a documentação da empresa CONSTRUTORA JJG LTDA ME, informa que o Atestado não estaria acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA; que por tratar-se de subcontratação, deveria constar a anuência do órgão que contratou a empresa Bernardi e o contrato de subcontratação; o atestado apresentado foi assinado pelo próprio responsável técnica da JJG.

Considerando os apontamentos trazidos pela representante da empresa Construmedici, a Comissão Julgadora de Licitações resolve suspender a sessão para análise técnica referente aos documentos relativos à COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Fabecon) e COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (atestados de capacidade técnica da empresa JJG). O Julgamento dessa fase será publicado no D.O.E. abrindo-se o prazo legal, previsto em lei, para interposição e respostas de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual a Comissão Julgadora de Licitações assinam a presente ata.

José Nelson de Lima Franco
Presidente CJL

Wellington Souza dos Santos
Membro CJL

Darcy Roberto Ignácio
Membro CJL

Daiane da Silva Costa
Representante Construmedici



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., referente ao **Processo Nº 069/2018 – Concorrência Nº 002/2018**, conforme Ata de Abertura (02 folha), considerando os apontamentos trazidos pela representante da empresa Construmedici, a Comissão Julgadora de Licitações resolve suspender a sessão para análise técnica referente aos documentos relativos à COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Balço Patrimonial apresentado pela empresa Fabecon) e COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (atestados de capacidade técnica da empresa JJG). O Julgamento dessa fase será publicado no D.O.E. abrindo-se o prazo legal, previsto em lei, para interposição e respostas de recurso.

Impende consignar ainda que a Ata de Abertura na íntegra está disponível no site www.aguasdelindóia.sp.gov.br no link licitação, bem como será encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas o Processo em epigrafe.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 20 de julho de 2018.

Atenciosamente,

José Nelson de Lima Franco
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa